



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostados nos autos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto na Alínea “c” do inciso III, artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença para acesso à base de dados de ferramenta de pesquisa de compras públicas, adjudicadas e homologadas, e comparação baseado em resultados praticados pela Administração Pública, por 30 (trinta) dias.

CONTRATADO: CAGEC - CÂMARA DE ASSESSORIA, GESTÃO, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CAGEC CONSULTORIA), inscrita sob o CNPJ nº 11.862.723/0001-16, com sede em SAUS (Setor de Autarquias Sul), Quadra 04, BLOCO A, Ed. Victória Office Tower, Sala 504, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-938.

VALOR TOTAL: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SALGADO/SE, 24 de outubro de 2025.

GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal